



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Ano XIII • Edição 2917 • Fortaleza, terça-feira, 30 de agosto de 2022
Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano XIII - Edição 2917

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE

DES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
VICE-PRESIDENTE

DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladysson Pontes
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Teodoro Silva Santos
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. José Tarcílio Souza da Silva
Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Desa. Lira Ramos de Oliveira
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sérgio Luiz Arruda Parente
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
Desa. Maria das Graças Almeida de Quental
Desa. Joriza Magalhães Pinheiro
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Des. José Evandro Nogueira Lima Filho
Desa. Maria Ina Lima de Castro
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga
Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino
Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega
Des. André Luiz de Souza Costa
Des. Everardo Lucena Segundo
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Des. José Lopes de Araújo Filho - Juiz Convocado
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina - Juiz Convocado
Desa. Cleide Alves Aguiar - Juiza Convocada
Des. Paulo de Tarso Pires Nogueira - Juiz Convocado
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto - Juiz Convocado
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - Juiz Convocado
Des. Irlandes Bastos Sales - Juiz Convocado
Des. Epitácio Quezado Cruz Júnior - Juiz Convocado
Secretário - Dr. Nilston Rodrigues de Andrade Aragão

ÓRGÃO ESPECIAL

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo - Convocado
Desa. Maria Iraneide Moura Silva - Convocada
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
Secretário - Dr. Nilston Rodrigues de Andrade Aragão

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Des. Francisco Gladysson Pontes
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo
Des. Teodoro Silva Santos
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. José Tarcílio Souza da Silva
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desa. Joriza Magalhães Pinheiro
Des. Epitácio Quezado Cruz Júnior - Juiz Convocado
Secretário - Dr. Nilston Rodrigues de Andrade Aragão

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Des. Teodoro Silva Santos
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des. José Tarcílio Souza da Silva
Secretária - Dra. Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Des. Francisco Gladysson Pontes
Desa. Maria Iraneide Moura Silva - Presidente
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. Epitácio Quezado Cruz Júnior - Juiz Convocado
Secretária - Dra. Ismenia Nogueira Alencar Bitencourt

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desa. Joriza Magalhães Pinheiro
Secretário - Dr. David Aguiar Costa

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 08h30min)

Des. Emanuel Leite Albuquerque - Presidente
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Desa. Lira Ramos de Oliveira
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
Desa. Maria das Graças Almeida de Quental
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Des. José Evandro Nogueira Lima Filho
Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga
Des. André Luiz de Souza Costa
Des. Everardo Lucena Segundo
Des. José Lopes de Araújo Filho - Juiz Convocado
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina - Juiz Convocado
Desa. Cleide Alves Aguiar - Juiza Convocada
Des. Paulo de Tarso Pires Nogueira - Juiz Convocado
Des. Irlandes Bastos Sales - Juiz Convocado
Secretário - Dr. Nilston Rodrigues de Andrade Aragão

1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto - Presidente
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Desa. Cleide Alves Aguiar - Juiza Convocada
Secretária - Dra. Lia Karam Soares

2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Carlos Alberto Mendes Forte - Presidente
Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Desa. Maria das Graças Almeida de Quental
Des. Everardo Lucena Segundo
Des. Irlandes Bastos Sales - Juiz Convocado
Secretária - Dra. Kátia Cilene Teixeira

3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

Desa. Lira Ramos de Oliveira - Presidente
Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga
Des. André Luiz de Souza Costa
Des. José Lopes de Araújo Filho - Juiz Convocado
Des. Paulo de Tarso Pires Nogueira - Juiz Convocado
Secretária - Dra. Lorena Monteiro de Oliveira

4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)

Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães - Presidente
Des. José Evandro Nogueira Lima Filho
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina - Juiz Convocado
Secretário - Dr. Marcel Benevides dos Santos

SEÇÃO CRIMINAL

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Francisco Darival Beserra Primo - Presidente
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Des. Francisco Carneiro Lima
Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sérgio Luiz Arruda Parente
Desa. Maria Ina Lima de Castro
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino
Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto - Juiz Convocado
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - Juiz Convocado
Secretário - Dr. Nilston Rodrigues de Andrade Aragão

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 13h30min)

Desa. Maria Edna Martins
Des. Mário Parente Teófilo Neto - Presidente
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Des. Francisco Carneiro Lima
Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega
Secretário - Dr. José Victor Ibiapina Cunha Moraes

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente
Desa. Maria Ina Lima de Castro
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto - Juiz Convocado
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - Juiz Convocado
Secretária - Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira

3ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)

Des. Francisco Darival Beserra Primo
Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira - Presidente
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino
Secretário - Dr. José Wellington de Oliveira Lobo

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2ª e 4ª segundas-feiras, com início às 17h)

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Des. Carlos Alberto Mendes Forte

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Maria Edna Martins
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Secretário - Dr. Nilston Rodrigues de Andrade Aragão

**PORTARIA Nº 1913/2022 – GABPRESI**

Dispõe sobre a atualização das tabelas de emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, em atendimento às modificações dispostas na Resolução nº 18/2022 do Órgão Especial, publicada no Diário da Justiça eletrônico de 07.07.2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a extinção do Selo de Autenticidade Digital do modelo 06 – “Notarial II (Procurações e escrituras sem valor declarado), e seu desmembramento nos recém criados Selo 16 (Procurações), Selo 17 (Escritura pública sem valor declarado) e Selo 18 (Apostilamento), em consonância com a Resolução nº 18/2022 do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça.

CONSIDERANDO, ainda, que não houve modificação nos valores da Tabela de Emolumentos publicada aos 17.12.2021, anexa à Portaria nº 182/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a segunda tabela de emolumentos do exercício 2022 com as seguintes alterações:

I - Os atos “002003 - Instrumento de procuração pública” e “002004 - Instrumento de substabelecimento de procuração” passam a ser praticados com o “Selo 16 (Procurações)”;

II - Os atos “002007 - Instrumento público de contratos, sem valor declarado” e “002020 - Divórcio sem valor declarado, independente de bens” passam a ser praticados com o “Selo 17 (Escritura pública sem valor declarado)”;

III – Os atos de Apostilamento passam a ser praticados com o Selo 18 (Apostilamento)”, conforme orientações descritas nas Notas Explicativas relativas às Tabelas de Emolumentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 05.09.2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de agosto de 2022

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/08/2022

2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022 . NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021 ANEXAS À PORTARIA 182/2021.**

TABELA I – DOS ATOS E VALORES DO OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NO ART. 402 DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLUMENTO	FERM OJU	SELO	SUBTOT AL	FAADEP	FRMMP
001001	Distribuição de Títulos para Protesto.	1	7,94	1,22	0,95	10,11	0,40	0,40
001002	Registros e averbações de testamentos públicos e particulares, bem como seus atos revogatórios.	1	7,94	1,22	0,95	10,11	0,40	0,40
001003	Cancelamento ou baixa na Distribuição.	1	1,65	0,09	0,95	2,69	0,08	0,08
001004	Registro de escritura lavrada fora da Comarca de Fortaleza.	1	7,94	1,22	0,95	10,11	0,40	0,40
001005	Certidão negativa de distribuição de protesto.	4	16,92	4,85	9,01	30,78	0,85	0,85
001006	Realização de busca (para cada cinco anos ou fração) .	-	6,12	1,22	0,00	7,34	0,31	0,31
001007	Distribuição de documentos.	1	6,12	1,22	0,95	8,29	0,31	0,31
001008	Registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	1	12,09	0,61	0,95	13,65	0,60	0,60
001009	Certidão positiva ou negativa de registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	4	16,92	4,85	9,01	30,78	0,85	0,85
001010	Certidão positiva ou de cancelamento de distribuição de protesto de um título (mais R\$ 3,94 por título) .	4	16,92	4,85	9,01	30,78	0,85	0,85

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/08/2022

2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022. NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021 ANEXAS À PORTARIA 182/2021.**

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLUMENTO	FERMOJ	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
002001	Reconhecimento de firma, sinal ou chancela (aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento).	2	3,40	0,22	1,34	4,96	0,17	0,17
002002	Autenticação de cópia reprográfica (por face de reprodução de cada documento).	3	1,67	0,07	1,11	2,85	0,08	0,08
002003	Instrumento de procuração pública (por cada outorgante).	16	38,48	4,85	6,25	49,58	1,92	1,92
002004	Instrumento de substabelecimento de procuração (por cada outorgante).	16	38,48	4,85	6,25	49,58	1,92	1,92
002005	Instrumento público de testamento.	7	489,48	26,26	31,20	546,94	24,47	24,47
002006	Abertura de firma ou sinal.	-	3,01	0,16	0,00	3,17	0,15	0,15
002007	Instrumento público de contratos, sem valor declarado.	17	79,80	4,85	6,25	90,90	3,99	3,99
002008	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel até R\$ 104,00.	7	79,80	4,85	31,20	115,85	3,99	3,99
002009	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 104,01 a R\$ 235,00.	7	227,48	14,55	31,20	273,23	11,37	11,37
002010	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00.	7	289,55	19,37	31,20	340,12	14,48	14,48
002011	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00.	7	316,10	21,79	31,20	369,09	15,81	15,81
002012	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00.	7	416,53	24,20	31,20	471,93	20,83	20,83
002013	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00.	7	449,00	26,62	31,20	506,82	22,45	22,45
002014	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00.	7	513,28	31,45	31,20	575,93	25,66	25,66
002015	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00.	7	611,43	36,36	31,20	678,99	30,57	30,57
002016	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58.	7	688,23	41,15	31,20	760,58	34,41	34,41
002017	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel acima de R\$ 23.322,58.	7	(1)	(2)	31,20	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
002018	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado.	4	(4)	(5)	9,01	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)
002019	Certidão de Ato Notarial.	4	76,28	4,85	9,01	90,14	3,81	3,81
002020	Divórcio sem valor declarado, independente de bens.	17	290,51	14,55	6,25	311,31	14,53	14,53
002021	Reconhecimento de firma para transferência de veículo.	14	3,40	0,22	1,34	4,96	0,17	0,17
002022	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel até R\$ 104,00 (imóvel fora do município).	15	79,80	4,85	31,20	115,85	3,99	3,99
002023	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 104,01 até R\$ 235,00 (imóvel fora do município).	15	227,48	14,55	31,20	273,23	11,37	11,37



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/08/2022

2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022. NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021 ANEXAS À PORTARIA 182/2021.**

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (CONTINUAÇÃO)

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLUMENTO	FERMOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
002024	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00 (imóvel fora do município).	15	289,55	19,37	31,20	340,12	14,48	14,48
002025	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00 (imóvel fora do município).	15	316,10	21,79	31,20	369,09	15,81	15,81
002026	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00 (imóvel fora do município).	15	416,53	24,20	31,20	471,93	20,83	20,83
002027	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00 (imóvel fora do município).	15	449,00	26,62	31,20	506,82	22,45	22,45
002028	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00 (imóvel fora do município).	15	513,28	31,45	31,20	575,93	25,66	25,66
002029	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00 (imóvel fora do município).	15	611,43	36,36	31,20	678,99	30,57	30,57
002030	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58 (imóvel fora do município).	15	688,23	41,15	31,20	760,58	34,41	34,41
002031	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel acima de R\$ 23.322,58 (imóvel fora do município).	15	(6)	(2)	31,20	(3)	5% de (6)	5% de (6)
002032	Certidão/segunda via (imóvel fora do município).	15	76,28	4,85	31,20	112,33	3,81	3,81
002033	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado (imóvel fora do município).	15	(4)	(5)	31,20	(3)	5% de (4)	5% de (4)
002034	Autenticação de cópia digital de documentos físicos originais com uso de certificado digital.	3	1,67	0,06	1,11	2,84	0,08	0,08

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002017:

- (1) **VALOR EMOLUMENTO:** Além do emolumento do código 002016, cobrar-se-á **R\$ 0,197** para cada **R\$ 10,98** ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de **R\$ 2.656,85**
- (2) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais **R\$ 41,15**
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002018:

- (4) **VALOR EMOLUMENTO:** 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.
- (5) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002031:

- (6) **VALOR EMOLUMENTO:** Além do emolumento do código 002030, cobrar-se-á **R\$ 0,197** para cada **R\$ 10,98** ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de **R\$ 2.656,85**.
- (2) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais **R\$ 41,15**.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/08/2022

2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022. NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021 ANEXAS À PORTARIA 182/2021.**

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (CONTINUAÇÃO)

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002033:

- (4) **VALOR EMOLUMENTO:** 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.
- (5) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

(*) Código 002020 – Observar demais dispositivos da Lei Federal nº 11.441, de 04.01.2007 e Resolução CNJ nº 35, de 24.04.2007, que disciplina a aplicação da citada Lei.

No caso de **DIVÓRCIO COM VALOR DECLARADO**, o **VALOR DO EMOLUMENTO** e **FERMOJU** será cobrado de acordo com o valor dos bens (códigos 002007 a 002017).



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/08/2022

2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022. NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021 ANEXAS À PORTARIA 182/2021.

TABELA III – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLUMENTO	FERMOJ	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
003001	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor até R\$ 14,20.	5	26,40	4,85	2,33	33,58	1,32	1,32
003002	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 85,28.	5	32,85	4,85	2,33	40,03	1,64	1,64
003003	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 85,29 até R\$ 212,76.	5	37,45	4,85	2,33	44,63	1,87	1,87
003004	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30.	5	42,05	4,85	2,33	49,23	2,10	2,10
003005	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48.	5	46,30	4,85	2,33	53,48	2,32	2,32
003006	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor a partir de R\$ 851,49.	5	50,75	4,85	2,33	57,93	2,54	2,54
003007	Ato de cancelamento de protesto.	5	17,04	4,85	2,33	24,22	0,85	0,85
003008	Certidão negativa de protesto.	4	16,91	4,85	9,01	30,77	0,85	0,85
003009	Certidão positiva ou negativa de cancelamento de um título (mais R\$ 3,94 por título).	4	16,92	4,85	9,01	30,78	0,85	0,85
003010	Cancelamento de cobrança de título (por título).	5	3,31	1,43	2,33	7,07	0,17	0,17
003011	Instrumento de protesto de título (por título). Valor até R\$ 14,20.	5	26,40	4,85	2,33	33,58	1,32	1,32
003012	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 85,28.	5	32,85	4,85	2,33	40,03	1,64	1,64
003013	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 85,29 até R\$ 212,76.	5	37,45	4,85	2,33	44,63	1,87	1,87
003014	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30.	5	42,05	4,85	2,33	49,23	2,10	2,10
003015	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48.	5	46,30	4,85	2,33	53,48	2,32	2,32
003016	Instrumento de protesto de título (por título). Valor a partir de R\$ 851,49.	5	50,75	4,85	2,33	57,93	2,54	2,54
003017	Apontamento ou protesto, valor do documento até R\$ 100,00.	5	12,09	1,22	2,33	15,64	0,60	0,60
003018	Apontamento ou protesto, valor do documento de R\$ 100,01 até R\$ 200,00.	5	19,37	2,44	2,33	24,14	0,97	0,97
003019	Despesas com Publicação de Edital.	-	61,32	4,85	0,00	66,17	3,07	3,07
003020	Certidão 2ª Via de Protesto.	4	16,92	4,85	9,01	30,78	0,85	0,85
003021	Sustação de Protesto de um Título (mais de R\$ 3,94 por título).	5	8,47	4,85	2,33	15,65	0,42	0,42

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/08/2022

2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022 . NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021 ANEXAS À PORTARIA 182/2021.**

TABELA IV - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLUMENTO	FERMOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
004001	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004002	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio.	4	72,70	4,85	9,01	86,56	3,64	3,64
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio gratuitos.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004004	Casamento no prazo normal. Compreendendo todos os atos do processo de habilitação e a certidão de habilitação.	10	162,28	12,09	9,37	183,74	8,11	8,11
004005	Casamento com suprimento de idade ou consentimento e quando um dos contraentes for estrangeiro, com a respectiva certidão.	10	242,19	12,09	9,37	263,65	12,11	12,11
004006	Afixação e publicação de Edital de Proclamas enviado por Oficial de outra Comarca, com respectiva certidão.	10	61,32	4,85	9,37	75,54	3,07	3,07
004007	Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com a respectiva certidão.	10	47,26	4,85	9,37	61,48	2,36	2,36
004008	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	4	72,70	4,85	9,01	86,56	3,64	3,64
004009	Averbação gratuita no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência.	4	72,70	4,85	9,01	86,56	3,64	3,64
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência gratuitos.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004011	Averbação gratuita de sentença de adoção, com cancelamento do registro anterior.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004012	Registro de óbito com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004013	Registro de óbito com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004014	Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito.	4	38,48	4,85	9,01	52,34	1,92	1,92
004015	Segunda via da certidão de nascimento ou óbito para os reconhecidamente pobres.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004016	Expedição de Certidão de Casamento.	10	38,48	4,85	9,37	52,70	1,92	1,92
004017	Editais.	4	61,32	4,85	9,01	75,18	3,07	3,07
004018	Inscrição de Mandado.	4	72,70	4,85	9,01	86,56	3,64	3,64
004019	Traslado por página.	4	7,16	0,35	9,01	16,52	0,36	0,36
004020	Registro de Nascimento – UNIDADE INTERLIGADA	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/08/2022

2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022. NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021 ANEXAS À PORTARIA 182/2021.**

TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLUMENTO	FERMOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
005001	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R\$104,23.	11	76,85	4,85	6,25	87,95	3,84	3,84
005002	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$104,24 até R\$ 235,00.	11	94,59	6,08	6,25	106,92	4,73	4,73
005003	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	103,45	7,25	6,25	116,95	5,17	5,17
005004	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	118,20	7,25	6,25	131,70	5,91	5,91
005005	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	138,86	9,67	6,25	154,78	6,94	6,94
005006	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	155,02	12,09	6,25	173,36	7,75	7,75
005007	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	180,24	14,55	6,25	201,04	9,01	9,01
005008	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	215,69	19,37	6,25	241,31	10,78	10,78
005009	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	322,01	24,20	6,25	352,46	16,10	16,10
005010	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor acima de R\$ 23.323,00.	11	(1)	(2)	6,25	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
005011	Certidão resumida.	4	25,75	4,85	9,01	39,61	1,29	1,29
005012	Traslado por página.	4	7,16	0,35	9,01	16,52	0,36	0,36
005013	Averbação ou cancelamento. Valor até R\$ 104,23.	11	57,66	3,64	6,25	67,55	2,88	2,88
005014	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 104,24 até R\$ 235,00.	11	70,95	4,57	6,25	81,77	3,55	3,55
005015	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	77,59	5,45	6,25	89,29	3,88	3,88
005016	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	88,66	5,45	6,25	100,36	4,43	4,43
005017	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	104,18	7,25	6,25	117,68	5,21	5,21
005018	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	116,24	9,07	6,25	131,56	5,81	5,81
005019	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	135,17	10,87	6,25	152,29	6,76	6,76
005020	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	161,76	14,55	6,25	182,56	8,09	8,09
005021	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	241,53	18,17	6,25	265,95	12,08	12,08
005022	Averbação ou cancelamento. Valor acima de R\$ 23.323,00.	11	(4)	(5)	6,25	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)
005023	Cópia em papel fotograma microfilmado.	1	5,40	0,28	0,95	6,63	0,27	0,27
005024	Abertura de matrícula.	-	194,51	9,68	0,00	204,19	9,73	9,73
005025	Certidão de inteiro teor.	4	76,28	4,85	9,01	90,14	3,81	3,81
005026	Prenotação.	-	54,39	4,85	0,00	59,24	2,72	2,72



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/08/2022

2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022. NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021 ANEXAS À PORTARIA 182/2021.**

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Continuação)

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005010:

- (1) **VALOR EMOLUMENTO:** Além do emolumento do código 005009, cobrar-se-á **R\$ 0,035** para cada **R\$ 8,39** ou fração excedente aos **R\$ 23.323,00**, até o máximo de **R\$ 925,26**.
- (2) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento excedente, **mais R\$ 24,20**.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005022:

- (4) **VALOR EMOLUMENTO:** Além do emolumento do código 005021, cobrar-se-á **75% de R\$ 0,028** para cada **R\$ 6,28** ou fração excedente aos **R\$ 23.323,00** até o máximo de **R\$ 694,00**.
- (5) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento excedente, **mais R\$ 18,17**.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/08/2022

2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022. NÃO HOUVE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021 ANEXAS À PORTARIA 182/2021.**

TABELA VI – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLUMENTO	FERMOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
006001	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço até R\$ 104,00.	11	32,55	4,85	6,25	43,65	1,63	1,63
006002	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 104,01 até R\$ 235,00.	11	76,85	4,85	6,25	87,95	3,84	3,84
006003	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	94,59	6,09	6,25	106,93	4,73	4,73
006004	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	118,20	7,25	6,25	131,70	5,91	5,91
006005	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	138,86	9,67	6,25	154,78	6,94	6,94
006006	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	155,02	12,09	6,25	173,36	7,75	7,75
006007	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	180,24	14,55	6,25	201,04	9,01	9,01
006008	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	215,69	19,37	6,25	241,31	10,78	10,78
006009	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	322,01	24,20	6,25	352,46	16,10	16,10
006010	Serviço de registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço acima de R\$23.323,00.	11	(1)	(2)	6,25	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
006011	Cartas notificatórias, independente do valor expresso no seu corpo.	11	74,76	4,85	6,25	85,86	3,74	3,74
006012	Diligências de cartas notificatórias.	-	14,58	2,44	0,00	17,02	0,73	0,73
006013	Prenotação.	-	54,39	4,85	0,00	59,24	2,72	2,72
006014	Abertura de Matrícula.	-	194,51	9,68	0,00	204,19	9,73	9,73
006015	Certidão Resumida.	4	25,75	4,85	9,01	39,61	1,29	1,29
006016	Certidão de inteiro teor.	4	76,28	4,85	9,01	90,14	3,81	3,81
006017	Traslado por página.	4	7,16	0,35	9,01	16,52	0,36	0,36
006018	Segunda via de contrato (certidão /2ª via/ 2º traslado).	4	(4)	(5)	9,01	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006010:

- (1) **VALOR EMOLUMENTOS:** Além do emolumento do código 006009, cobrar-se-á **R\$ 0,035** para cada **R\$ 8,39** ou fração excedente aos **R\$ 23.323,00** até o máximo de **R\$ 925,26**.
- (2) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre emolumento excedente, **mais R\$ 24,20**.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006018:

- (4) **VALOR EMOLUMENTO:** 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 006001 A 006010.
- (5) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXOS À PORTARIA nº 1913/2022-GABPRESI - PUBLICADA NO D.J. DE 30/08/2022

2ª TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2022 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05.09.2022

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: **TABELA REPUBLICADA EM VIRTUDE DAS MODIFICAÇÕES NOS SELOS EXTRAJUDICIAIS DOS ATOS 2003, 2004, 2007, 2020 E DO APOSTILAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJCE, PUBLICADA EM 07.07.2022. NÃO HOUE ALTERAÇÕES NOS VALORES DAS TABELAS PUBLICADAS EM 17/12/2021 ANEXAS À PORTARIA 182/2021.**

TABELA VII – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLUMENTO	FERMOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
007001	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações até R\$ 6.917,21.	13	389,05	19,45	46,79	455,29	19,45	19,45
007002	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações, de R\$ 6.917,22 até R\$ 13.836,91.	13	426,84	21,32	46,79	494,95	21,34	21,34
007003	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de R\$ 13.836,92 até R\$ 20.754,30.	13	613,00	30,63	46,79	690,42	30,65	30,65
007004	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$ 20.754,31 até R\$ 27.673,83.	13	817,33	40,81	46,79	904,93	40,87	40,87
007005	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$ 27.673,84 até R\$ 34.580,79.	13	1.021,65	51,02	46,79	1.119,46	51,08	51,08
007006	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$ 34.580,80 até R\$ 41.335,37.	13	1.225,99	61,29	46,79	1.334,07	61,30	61,30
007007	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de R\$ 41.335,38 até R\$ 48.417,57.	13	1.430,33	71,49	46,79	1.548,61	71,52	71,52
007008	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 48.417,58 até R\$ 55.337,23.	13	1.634,67	81,70	46,79	1.763,16	81,73	81,73
007009	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações acima de R\$ 55.337,23.	13	(1)	(2)	46,79	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
007010	Taxas adicionais do registro (cópia, busca e indicações).	-	58,06	4,85	0,00	62,91	2,90	2,90
007011	Taxas adicionais do registro (escrituras, compra e venda com hipoteca e outros).	-	116,18	7,25	0,00	123,43	5,81	5,81
007012	Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação.	13	475,88	23,76	46,79	546,43	23,79	23,79
007013	Indicações nos indicadores real e pessoal, compreendidas todas referências, cada uma.	-	6,47	2,44	0,00	8,91	0,32	0,32
007014	Incorporação.	13	1.647,20	82,31	46,79	1.776,30	82,36	82,36
007015	Instituição de condomínio.	13	708,97	35,45	46,79	791,21	35,45	35,45
007016	Convenção de condomínio.	13	708,97	35,45	46,79	791,21	35,45	35,45
007017	Retificação.	13	270,81	13,54	46,79	331,14	13,54	13,54
007018	Averbações e registro de pacto antinupcial.	12	54,39	4,85	18,71	77,95	2,72	2,72
007019	Busca.	-	8,76	0,44	0,00	9,20	0,44	0,44
007020	Certidões.	4	24,03	1,17	9,01	34,21	1,20	1,20
007021	Certidão de usucapião.	4	77,31	3,90	9,01	90,22	3,87	3,87
007022	COHAB – PROP - PEP.	13	124,80	6,23	46,79	177,82	6,24	6,24
007023	PAI.	13	51,65	4,85	46,79	103,29	2,58	2,58
007024	Abertura de matrícula.	-	194,51	9,68	0,00	204,19	9,73	9,73
007025	Prenotação.	-	54,39	4,85	0,00	59,24	2,72	2,72

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 007009:

- (1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 007008, cobrar-se-á R\$ 0,178 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 55.337,23 até o máximo de R\$ 1.796,01.
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 81,70
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.